



Circular Nº 9/2023-PRES abd

Em 13/01/2023.



Assunto: **Comunica Promulgação da Lei nº 14.559/2023**

Comunicamos que a Lei nº 14.559, de 12 de janeiro de 2023, que "Modifica o *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 14.226, de 9 de agosto de 2021, alterado pela Lei Municipal nº 14.430, de 18 de maio de 2022", aprovada por esta Casa Legislativa, foi promulgada e publicada no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Juiz de Fora, conforme cópia anexa.

Atenciosamente,



José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

[imprimir](#)[fechar a janela](#)

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Publicado em: 13/01/2023
Promulgação de Lei
Lei nº 14.559/2023

LEI Nº 14.559, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Modifica o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 14.226, de 9 de agosto de 2021, alterado pela Lei Municipal nº 14.430, de 18 de maio de 2022.

Projeto nº 186/2022, de autoria do Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal.

O Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos §§ 3º e 7º do art. 39 da Lei Orgânica do Município e nos §§ 3º e 7º do art. 188 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei, objeto de sanção tácita da Prefeita Municipal:

Art. 1º O **caput** do art. 1º da Lei Municipal nº 14.226, de 9 de agosto de 2021, alterado pela Lei Municipal nº 14.430, de 18 de maio de 2022, passa a vigorar com a presente redação:

"Art. 1º Os efeitos do Decreto Municipal nº 12.365, de 10 de junho de 2015, que 'Regulamenta o parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, incluído pela Lei Federal nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012', ficam suspensos pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da publicação desta Lei, em relação aos créditos tributários e não tributários relativos aos anos de 2020, 2021 e 2022".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 12 de janeiro de 2023.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal